

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 10

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Viera Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 13.01.2026

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada no dia 06.11.2025;

1.2 - Plano e Orçamento para o ano de 2026 da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M.;

1.3 - Proposta de alteração ao Regimento Municipal;

1.4 - Processo disciplinar instaurado a Isaura Cristina Elias da Silva – Proposta de despedimento.

2 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

2.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

2.1.1 - Colmatção do abatimento 2 na Avenida do Conhecimento, Valongo

Revisão de preços ordinária - cálculo provisório - de 17.11.2025;

2.1.2 - Requalificação da Habitação Social – Bairro da Serra Amarela (Alfena)

Revisão de preços ordinária - cálculo provisório - de 04.12.2025;

2.1.3 - Requalificação Urbana do Lugar de Balseilhas – Rua Outeiro do Moinho, Campo

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional.

3 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

3.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

3.1.1 – Processo nº. 112-OC/2022, em nome de Maria Leocádia Ferreira da Rocha Brandão

Local: Rua Lopes das Neves, 136, 140 - Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa;

3.1.2 - Processo nº. 02/2025/60, em nome de Seminário N.ª S.ª da Conceição do Porto

Local: Avenida Eng. Duarte Pacheco - Ermesinde

Aprovação da Alteração à Licença de Loteamento.

4 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

4.1 – DPE – Divisão de Projetos Educativos

4.1.1 - Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior: abertura de candidaturas 2025-2026.

4.2 – DAAS – Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social

4.2.1 - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – janeiro/2026 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios.

5 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

5.1 - Concurso público para o aluguer de autocarros para diversas atividades - Adjudicação.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes.

De seguida concedeu a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

No período de antes da ordem do dia, usou da palavra o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que começou por saudar os presentes, dirigindo-se seguidamente ao Senhor Presidente para apresentar um conjunto de questões e uma proposta que pretendia ver apreciadas na presente reunião.

Iniciou a sua intervenção reportando-se ao estudo da Estrada Nacional quinze, recentemente divulgado, manifestando a disponibilidade do seu grupo para acompanhar o respetivo processo, reiterando a posição anteriormente já transmitida nesse sentido. Defendeu, ainda, a conveniência de poderem reunir com os técnicos municipais, com vista à apresentação da sua visão para a centralidade de Valongo, considerando que tal contributo poderá influenciar as decisões futuras.

Prosseguiu abordando o funcionamento da rede de transportes “UNIR”, sublinhando que os Vereadores são frequentemente interpelados pelos munícipes acerca de atrasos e falhas na prestação do serviço. Exemplificou com a situação do Agrupamento de Escolas de Campo, onde um autocarro com horário às seis horas e dezoito minutos registou várias ausências numa mesma semana, causando transtornos às famílias, sobretudo no período de inverno. Sugeriu, neste contexto, a criação de um mecanismo simples que permita aos munícipes comunicar falhas em tempo real, designadamente através de SMS ou correio eletrónico, possibilitando ao Município identificar rapidamente os focos problemáticos e atuar em conformidade.

De seguida, questionou o Senhor Presidente acerca da existência de uma política definida relativamente à acumulação de funções por parte dos trabalhadores municipais, referindo, em concreto, uma situação envolvendo um agente da Polícia Municipal que, alegadamente, exerce atividade complementar ao fim de semana. Manifestou reservas quanto à compatibilidade de tal atividade com a dignidade e autoridade inerentes à função exercida, solicitando esclarecimentos sobre a eventual autorização concedida e sobre a competência para a mesma.

Referiu, posteriormente, um alegado mal-entendido ocorrido com a Junta de Freguesia de Alfena, no âmbito da cedência de instalações, reiterando que o seu grupo não cria obstáculos à ratificação de cedências urgentes. Aproveitou para levantar uma questão de natureza procedimental, questionando a necessidade de deliberação camarária para isenções de taxas já consagradas em regulamento, nomeadamente quando estejam em causa entidades públicas como as Juntas de Freguesia, sugerindo que tal poderia ser tratado administrativamente.

Ainda no domínio organizativo, defendeu que o Município poderia equacionar a celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia de Alfena e Campo, visando a gestão dos respetivos centros culturais, de modo a promover maior dinamismo e facilitar o acesso aos mesmos. Argumentou que a proximidade das Juntas às populações poderia conferir maior agilidade na cedência dos espaços, desde que salvaguardadas as necessidades municipais.

Seguidamente, questionou o Senhor Presidente sobre o estado de funcionamento de um ecrã LED instalado na Oficina da Regueifa, do Pão e do Biscoito, o qual, segundo referiu, se encontra inoperacional há algum tempo.

Por fim, abordou a questão do encerramento das escolas no dia seguinte à realização de atos eleitorais, considerando tratar-se de uma medida desnecessária e prejudicial para as famílias. Defendeu a adoção de soluções alternativas, designadamente a reposição dos espaços durante a noite ou a utilização de pavilhões desportivos como locais de votação, de modo a evitar a interrupção das atividades letivas. Neste contexto, anunciou ainda a apresentação de uma proposta no sentido de as reuniões públicas da Câmara passarem a ser transmitidas em direto por via eletrónica, à semelhança do que ocorre com a Assembleia Municipal.

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, começou por agradecer a intervenção do Senhor Vereador, confirmando, relativamente ao estudo da centralidade de Valongo, a disponibilidade para reunião e partilha de contributos.

Quanto à rede “UNIR”, reconheceu a existência de dificuldades desde a sua implementação, salientando que, pese embora a melhoria na qualidade dos veículos, subsistem problemas de fiabilidade, decorrentes, designadamente, da concentração do serviço num único operador e de fatores como o trânsito e a ausência imprevista de motoristas. Informou que existem canais formais de comunicação de reclamações, bem como contactos diretos com a operadora, defendendo a necessidade de reforço da divulgação, incluindo por meios não digitais. Acrescentou que está prevista a implementação de uma aplicação que permita monitorizar em tempo real a circulação dos autocarros, manifestando expectativa na resolução dos constrangimentos com a nova administração da entidade metropolitana de transportes. Relativamente à acumulação de funções, esclareceu que os pedidos são analisados casuisticamente, sendo autorizados desde que não colidam com o interesse público nem prejudiquem o desempenho funcional. Informou não ter conhecimento do caso concreto referido, assegurando, contudo, que o mesmo será averiguado. Sublinhou a necessidade de ponderar tais situações também à luz dos baixos níveis salariais, que motivam a procura de rendimentos complementares.

No que respeita às questões levantadas sobre cedências e isenções, reconheceu a pertinência das observações, admitindo a necessidade de clarificação de procedimentos, designadamente quanto à eventual automatização de isenções para determinadas entidades.

Quanto à proposta de gestão dos centros culturais pelas Juntas de Freguesia, manifestou reservas, entendendo que o essencial é assegurar a dinamização dos equipamentos, referindo exemplos de soluções já implementadas que visam esse objetivo.

Sobre o ecrã LED, informou tratar-se de uma avaria técnica ao nível dos transformadores, estando prevista a sua reparação. Relativamente ao encerramento das escolas após atos eleitorais, declarou concordar com a necessidade de encontrar alternativas, admitindo a possibilidade de reorganização dos trabalhos ou de utilização de pavilhões, de modo a evitar a suspensão das atividades letivas.

Seguidamente tomou a palavra o Senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, que, no âmbito da rede “UNIR”, detalhou a articulação existente com os estabelecimentos de ensino para ajuste de horários, reconhecendo a existência de algumas falhas pontuais. Quanto à realização das eleições, confirmou que se encontra em estudo a adoção de soluções que permitam evitar o encerramento das escolas, ainda que tal implique um esforço logístico significativo.

Intervio, igualmente, a Senhora Vereadora, **Patrícia Lourenço**, que alertou para a eventual existência de conflito de interesses na situação referida relativa à Polícia Municipal, atendendo às competências fiscalizadoras destes agentes.

Usou também da palavra o Senhor Vereador, **Rui Marques**, que se pronunciou sobre a questão das isenções e dos procedimentos deliberativos, destacando a necessidade de coerência e a possibilidade de delegação de competências, bem como sobre a prática de inclusão de pontos na ordem de trabalhos.

Por fim, o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, reafirmou a importância de serem encontradas soluções para minimizar o impacto das eleições no funcionamento das escolas, sugerindo a adoção de medidas já na próxima eventual segunda volta eleitoral, e formalizou a intenção de apresentar proposta para inclusão de um ponto em futura ordem de trabalhos, relativo à transmissão pública das reuniões camarárias.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADO NO DIA 06.11.2025;

Retirado

1.2 - PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026 DA VALLIS HABITA - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO CONCELHO DE VALONGO, E.M.

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, do seguinte teor:

“Conforme o estipulado na alínea b), n.º 2, do art.º 24.º dos estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M., submeto à aprovação da Câmara Municipal o Plano e Orçamento para o ano 2026 da referida Empresa Municipal, já aprovado pelo Conselho de Administração em 16/12/2025 e pela Assembleia Geral em 9/12/2025.

Posteriormente, o Plano e Orçamento para o ano de 2026 da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M. será apresentado em anexo ao Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2026 de acordo com as alíneas a) e b), no n.º 1, do art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e a alínea b), do n.º 2, do art.º 46.º, da Lei n.º 74/2013, de 3 de setembro, para submissão pela Assembleia Municipal.”

No decurso da apreciação do ponto em análise, usou da palavra o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que começou por suscitar uma questão prévia relativa à sua participação na votação, atendendo ao facto de integrar o Conselho de Administração da empresa municipal Vallis Habita. Referiu que, no seu entendimento, não se verifica qualquer situação de incompatibilidade, porquanto a empresa constitui, na sua perspetiva, uma extensão da própria Câmara Municipal, atuando em conformidade com a vontade desta, enquanto sua acionista. Acrescentou que a sua atuação no referido órgão se limita à execução dos objetivos definidos pelo Município, não vislumbrando, por isso, conflito de interesses,

tendo ainda recordado práticas de mandatos anteriores em que situações similares ocorreram sem impedimento de votação.

Interveio, de seguida, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, manifestando a sua opinião no sentido de que o Senhor Vereador não deveria participar na votação.

Face a tal entendimento, e após breve troca de impressões, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** declarou que, por cautela, se absteria de intervir na votação até que a questão da eventual incompatibilidade fosse devidamente esclarecida pelos serviços jurídicos da autarquia. Não obstante, pronunciou-se sobre o conteúdo do documento em apreciação, na qualidade de representante do seu grupo político, informando que os restantes Vereadores do mesmo iriam viabilizar a proposta.

No plano substancial, destacou algumas matérias que considerou deverem merecer atenção prioritária no futuro da empresa municipal, designadamente a implementação de soluções de habitação partilhada em regime experimental, bem como a revisão das condições aplicáveis a agregados familiares que, tendo beneficiado de habitação social, apresentam atualmente rendimentos consolidados substancialmente superiores aos critérios de acesso. Defendeu que, nestes casos, deveria ser equacionada a aplicação de rendas condicionadas, em substituição das rendas apoiadas, por razões de equidade e justiça social, sublinhando que não está em causa a retirada das famílias das suas habitações, mas antes a adequação do regime aplicável às suas atuais condições económicas.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, que concordou com a necessidade de aproveitar o novo ciclo político e de gestão para proceder a uma reflexão sobre o modelo existente e introduzir melhorias. Referiu que a aposta no arrendamento acessível poderá contribuir para a redução das listas de espera da habitação social e facilitar soluções de transição para agregados que já não se enquadram nos critérios de apoio. Sublinhou, contudo, as dificuldades inerentes à atual conjuntura do mercado habitacional, em que a diferença entre rendas apoiadas e valores praticados no mercado livre é significativamente elevada. Acrescentou, ainda, a necessidade de reforçar o controlo de incumprimentos no pagamento de rendas, considerando essencial a adoção de medidas que promovam maior responsabilização.

Retomou a palavra o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, para clarificar que a sua proposta não visava a conversão de fogos de habitação social em regime de arrendamento acessível, mas antes a transição dos agregados cujos rendimentos já não justificam o apoio, mantendo os imóveis afetos à função social. Chamou igualmente a atenção para o desajuste existente entre a tipologia dos fogos disponíveis e a composição atual dos agregados familiares, referindo que uma grande percentagem das habitações é ocupada por uma ou duas pessoas, muitas vezes em tipologias superiores às suas necessidades. Defendeu, neste contexto, a promoção de soluções como a construção ou reconversão de habitações em tipologias T0 e T1, bem como o recurso a modelos de habitação partilhada ou à adaptação de fogos de maior dimensão em unidades autónomas mais pequenas, como forma de otimizar a gestão do parque habitacional.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, reconheceu a pertinência das questões colocadas, informando que tais matérias já se encontram em análise. Referiu, designadamente, a necessidade de avaliar o desajuste entre a dimensão dos agregados familiares e as tipologias habitacionais, bem como as possíveis soluções de reconfiguração dos fogos existentes. Manifestou, contudo, reservas quanto ao modelo de habitação partilhada, com base em experiências de outros municípios que não terão produzido os resultados desejados, apontando como alternativa a criação de unidades habitacionais autónomas de menor dimensão.

Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, **Rui Marques**, que aproveitou para assinalar uma imprecisão constante da minuta, indicando que onde se menciona a Lei n.º 74/2013 deverá constar a Lei n.º 73/2013, mais concretamente no que respeita ao artigo 46.º, n.º 2, alínea b). Sugeriu ainda que, à semelhança do que sucede com os documentos municipais, seja incluído no preâmbulo o enquadramento jurídico aplicável à empresa municipal, de modo a reforçar o rigor e a clareza dos documentos apresentados.

Depois de apreciado o assunto nos termos da alínea b), n.º 2, do art.º 24.º dos estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar Plano e Orçamento da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M., para o ano de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Hélio Rebelo, por fazer parte do conselho de administração da Vallis Habita.

1.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO MUNICIPAL

Retirado

1.4 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A ISAURA CRISTINA ELIAS DA SILVA – PROPOSTA DE DESPEDIMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com o relatório final elaborado pelo Instrutor Abel Dário Pinto de Oliveira, professor do Quadro de Agrupamento, do grupo 430, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e do qual se extraem as seguintes conclusões constantes de fls. 8 e 9 :

“(…) VIII -Conclusão

Dos autos resulta que a trabalhadora violou, de forma reiterada, continuada e consciente, o dever geral de prossecução do interesse público, o dever de lealdade, o dever de assiduidade, estabelecidos nos art.º 73.º, n.º 2 da LTFP e existindo a cominação na sanção prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 180.º da LTFP, incorrendo o Trabalhador, por conseguinte, em sanção disciplinar.

A graduação das medidas disciplinares tem em atenção o grau de culpa e as circunstâncias em que a infração tenha sido cometida, nos termos do art.º 187.º da LTFP.

As faltas da Trabalhadora desde o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco são consideradas faltas injustificadas nos termos do n.º 6 do art.º 134.º da LTFP.

É aplicável o estatuído no Código do Trabalho em tudo o que não esteja especificamente regulamentado na LTFP. Nomeadamente, em matéria de faltas, avoca-se a aplicação subsidiária da norma inscrita no art.º 351.º do Código do Trabalho.

Traduzindo-se o incumprimento culposos da Trabalhadora sob a forma continuada, avoca-se a aplicação de circunstâncias agravantes da responsabilidade disciplinar da Trabalhadora nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 191.º da LTFP. De facto, não só a trabalhadora teve consciência de que, da sua atuação, poderiam resultar prejuízos sérios no funcionamento do serviço a que pertence – persistindo, apesar disso, em incumprimento – como facto assente é que esse dano se verifica efetivamente, em resultado quer da sempre presente escassez de recursos do erário público na prestação de serviços correspondentes, quer da perturbação na gestão dos recursos humanos, elemento desestabilizador das organizações.

Tudo pesado, enquadrado e ao abrigo das normas legais e regulamentares aplicáveis, propõe-se que à Trabalhadora seja aplicada a sanção disciplinar de “Despedimento Disciplinar” nos termos conjugados das normas inscritas no art.º 180º alínea d) e art.º 181º, n.º5 ambos da LTFP avocadas nos termos do art.º 187.º subsequente e do n.º 1 e alínea g) do n.º 2, do art.º 297.º da LTFP, dado a infração praticada e respetiva intensidade inviabilizar definitivamente a manutenção do vínculo de emprego público, competindo a sua aplicação ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2025/12/30, o seguinte despacho:

“Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

No âmbito da apreciação do presente ponto, usou da palavra a Senhora Vereadora, **Patrícia Lourenço**, que começou por referir que, subsistem algumas divergências de natureza jurídica quanto à matéria em análise. Observou que o processo disciplinar submetido à apreciação faz referência a um preceito legal incorretamente identificado, mencionando o artigo 3251.º, quando, na realidade, se trata do artigo 351.º do Código do Trabalho, salientando, em tom de registo, que aquele diploma não dispõe de um número de artigos tão elevado. Propôs, assim, a necessária correção da referência legal constante do documento.

Prosseguindo, declarou que, quanto ao mérito do processo disciplinar em si, nada tem a opor, centrando, porém, a sua intervenção na fundamentação jurídica constante da proposta de deliberação. Nesse contexto, sustentou o entendimento de que o poder disciplinar assume natureza funcional e substantiva, estando intrinsecamente dependente da existência de uma relação jurídica funcional. Assim, na sua perspetiva, cessando essa relação — designadamente por extinção do vínculo laboral — extingue-se igualmente o poder disciplinar. Referiu que tal interpretação encontra acolhimento no disposto no artigo 76.º, o qual, em seu entender, delimita precisamente o âmbito e os limites do exercício desse poder. Acrescentou, ainda, que a articulação com o artigo 176.º, também invocado no enquadramento jurídico, se revela distinta, uma vez que este último preceito respeita à suspensão do procedimento disciplinar, tratando-se, portanto, de realidades jurídicas diferentes, não diretamente aplicáveis à questão em apreço.

Concluiu a sua intervenção reiterando que, não estando em causa a apreciação do mérito do procedimento disciplinar, mas antes a consistência do enquadramento jurídico apresentado, o seu grupo optará pela abstenção, considerando subsistirem dúvidas quanto à adequação da fundamentação, designadamente no que concerne à eventual violação de princípios jurídicos aplicáveis, sem prejuízo de reconhecer a necessidade de clarificação futura desta matéria.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por escrutínio secreto, nos termos do estatuído no n.º 4 do art.º 197.º da LTFP, por **maioria**:

a) aplicar à trabalhadora Isaura Cristina Elias da Silva a pena de despedimento, ao abrigo da alínea g) do n.º 3 do art.º 297.º, conjugado com o disposto nos art.º 76.º e 176.º, n.º 4, da mesma Lei.

b) suspender a execução da aludida pena, ao abrigo do n.º 5 do art.º 176.º da LTFP, considerando que a trabalhadora apresentou, a 02/12/2025, a denúncia, com efeitos a 25/11/2025, do contrato de trabalho celebrado com o Município de Valongo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Após votação por escrutínio secreto verificaram-se:

4 votos a favor

5 votos em branco

2.1.1 - COLMATAÇÃO DO ABATIMENTO 2 NA AVENIDA DO CONHECIMENTO, VALONGO REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA - CÁLCULO PROVISÓRIO - DE 17.11.2025

Retirado

2.1.2 - REQUALIFICAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA SERRA AMARELA (ALFENA) REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA - CÁLCULO PROVISÓRIO - DE 04.12.2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da revisão de preços ordinária – cálculo provisório da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 21632/2025, de 23.12, subscrita pelo Engenheiro Civil Nuno Bandeira, da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. Financiamento

A obra em referência é objeto de comparticipação ao abrigo do Aviso n.º 01/C02-i01/2021 Financiamentos do programa 1.º direito, no âmbito Investimento RE-C02-i01 – “Programa de Apoio ao acesso à habitação” do PRR. [Reabilitação de 36 fogos – Rua da Serra Amarela - Alfena - SIGA n.º 61331].

- Aprovação da concessão da comparticipação não reembolsável [1.233.525,06 €] - deliberação do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) de 06.11.2023

- Contrato de comparticipação entre o IHRU, IP (beneficiário intermediário) e o Município de Valongo - 15.11.2023.

2. Historial:

Abertura do Procedimento:

(informação n.º 11687/2023, de 13/07)

- aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: deliberação camarária de 20.07.2023

- proc. 25. DOPM.2023
 - concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
 - publicado no Diário da República (DR) n.º 144 – II Série, de 26.07.2023
 - preço base – 1.066.000,00 € + IVA
 - prazo de execução – 270 dias
 - prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos (CE)]
□ 3 anos- art.ºs 3.2.2.7; 3.2.6.5
□ 5 anos - todos os artigos do Capítulos 2 e 3, com exceção dos artigos previstos nos 3 anos.
 - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) – 45453000-7 obras de revisão e recuperação
- submissão do procedimento na plataforma AnoGov – 26.07.2023

Prazo para apresentação de propostas

- Prazo fixado para a apresentação das propostas - 16.08.2023 pelas 17:00 horas

Prorrogação do prazo de apresentação das propostas – 14 dias, a pedido dos interessados

- ata n.º 3 do júri do procedimento de 10.08.2023;
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 157 – II Série, de 14.08.2023
- novo prazo para apresentação das propostas – 02.09.2023 até às 17:00 horas

Esclarecimentos e erros e omissões sobre peças do procedimento:

Foi submetido um pedido de esclarecimento por parte da empresa JASpinto Comércio & Serviços, Ld.ª, nos termos constantes da ata n.º 2 do dia 09.08.2023.

Foram, igualmente, submetidas na plataforma de contratação pública AnoGov, listas de erros e omissões por parte de duas empresas interessadas – “Cunha & Barroso, Ld.ª” e “Vierominho II – Construção e Reabilitação, Ld.ª”, as quais foram remetidas à equipa projetista, “Cotefis – Gestão de Projetos, SA”, que após análise das mesmas, não constatou evidências para alteração, conforme consta na referida ata.

Abertura das Propostas

A abertura das propostas ocorreu no dia 04.09.2023

Análise das propostas e elaboração do respetivo relatório preliminar:

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em **13.09.2023 para audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua atual redação e de cujo teor se retira o seguinte:

- quatro empresas apresentaram declaração de não apresentação de proposta, não se constituindo como concorrentes;
- uma empresa não apresentou qualquer documento, não se constituindo, nesses termos, como concorrente.
- uma empresa apresentou um valor superior ao preço base, tendo por esse facto sido excluída.
- a uma empresa foi-lhe concedida ao abrigo do n.º 3 do art.º 72.º, a possibilidade de suprimento da irregularidade da proposta, através da inclusão do ponto 3 do Anexo I do Programa de Procedimento, assim como da declaração de trabalhos a efetuar em cada subcategoria, dado que a mesma não continha todos os elementos constantes do anúncio – vide ata n.º 3 de 08.09.2023. A este pedido o concorrente respondeu dentro do prazo legal

estipulado para o efeito, tendo sido admitida.

Durante o prazo concedido para audiência prévia nenhum concorrente apresentou pronúncia.

Adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor do contrato

(informação n.º 15834/2023, de 02.10)

- decisão de adjudicação – deliberação camarária de 19.10.2023

- adjudicatário: Rare Concept, Ld.ª

→ alvará de construção n.º 71411 – PUB

→ NIF – 510874231

- preço contratual: 927.426,53 € + IVA

- prazo de execução: 270 dias

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário:
24.10.2023 (plataforma AnoGov)

Designação do gestor do contrato: Eng.º Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira

Cauções

Registo	Certificado de Seguro- Caução	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
17/2023	n.º 4.300.532	Atradius Crédito Y Caucions, SA de Seguros Y Reaseguros – Sucursal Portugal	25.10.2023	46.371,33	Contrato inicial (5%)
17/2024	n.º 4.326.368	Atradius Crédito Y Caucions, SA de Seguros Y Reaseguros – Sucursal Portugal	12.11.2024	12.950,99	1.º Contrato adicional (5%)
17/2025	n.º 4.346.407	Atradius Crédito Y Caucions, SA de Seguros Y Reaseguros – Sucursal Portugal	18.06.2025	995,27	2.º Contrato adicional (5%)

Validação dos documentos de habilitação

(informação n.º 17382/2023 de 30.10)

- despacho de aprovação – Diretora do Departamento de 30.10.2023

Contrato escrito

- celebração – 09.11.2023 (n/n.º 918)

- publicitação/submissão no portal Base Gov – 10.11.2023 – procedimento n.º 6628716

- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas: isento (ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto da Lei de Organização e Processo do Tribuna de Contas (LOPTC), na sua atual redação).

Nomeação do coordenador de segurança em obra (CSO) - Eng.º Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CSO PELO DONO DA OBRA (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 19920/2023 de 20.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 08.01.2024

Validação do Plano de Segurança e Saúde (PSS)

Declaração de validação do PSS do CSO - 18.01.2024

Acessibilidade do PSS + comunicação ao ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) + consignação

(informação n.º 1369/2024 de 25.01)

- aprovação: despacho de 31.01.2024

- notificação à Entidade Executante (EE): ofício 1848/DOPM.DOM de 31.01.2024

- comunicação previa de abertura de estaleiro ACT: 02.02.2024

- auto de consignação: 02.02.2024

Atualizações à Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. ^a	11.03.2024	2 subempreiteiros
2. ^a	09.04.2024	1 subempreiteiro
3. ^a	16.07.2024	2 subempreiteiros
4. ^a	22.11.2024	6 subempreiteiros
5. ^a	21.05.2025	6 subempreiteiros

Adiantamentos

Por deliberação tomada em reunião de 21.03.2024 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela empresa adjudicatária, no valor de 278.426,53 € (vide n.ºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP) – notificação à EE 22.03.2024.

Dado que a EE não deu cumprimento ao estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, não se concretizou o referido adiantamento.

Alterações ao contratualizado

Trabalhos complementares

Trabalhos a menos

Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional

(informação n.º 15613/2024, de 18.10)

-aprovação – deliberação camarária de 28.10.2024

-valor dos trabalhos complementares: **394.273,17 €**, assim distribuídos:

•19.401,37 € (cfr preços contratuais)

•374.871,90 € (cfr. preços acordados)]

- prazo de execução – **220 dias**

- valor da caução – 12.950,99 €

- valor dos trabalhos a menos – **135.253,28 €**

- notificação ao empreiteiro – 05.11.2024 (ofício n.º 18186/DOPM.DOM)

- **1.º contrato adicional – 19.11.2024** (n/n.º 964)

- modificação contratual (portal BASE) – 19.11.2024 – procedimento n.º 6628716

- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – isento

Trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional

(informação n.º 8968/2025, de 02.05)

- aprovação – deliberação camarária de **05.06.2025**
- valor dos trabalhos complementares: **19.905,48 €** [cfr. preços acordados]
- prazo de execução – não produz qualquer alteração
- valor da caução – 995,27 €
- notificação ao empreiteiro – 09.06.2025 (ofício n.º 8466/DOPM.DOM)
- **1.º contrato adicional – 03.09.2025** (n/n.º 1021)
- modificação contratual (portal BASE) – 04.09.2025 – procedimento n.º 6628716
- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – isento

TRABALHOS A MENOS

(informação n.º 18393/2025, de 06.11)

- aprovação – deliberação camarária de **11.11.2025**
- valor dos trabalhos a menos – **45.112,87 € + IVA**
- notificação ao empreiteiro – 13.11.2025 (ofício n.º 16806/DOPM.DOM)
- modificação contratual – submissão no portal BASE – 26.11.2025 – procedimento n.º 6628716

Resumo financeiro da empreitada:

Até à presente data encontra-se realizado o valor de 1.161.239,03 € + IVA.

Receção provisória

(informação n.º 0013/2025, de 10.10)

- aprovação – despacho da Diretora do DOPM de 10.10.2025
- notificação à EE: (ofício 005/DOPM.DOM de 10.10.2025)
- Auto de receção provisória: 30.10.2025

3. SITUAÇÃO ATUAL

Determina o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06/01, na sua atual redação, que a elaboração da revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto no referido diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos Cadernos de Encargos e nos contratos e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

No que concerne à empreitada em apreço, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do referido diploma legal, procedeu-se à elaboração da **revisão de preços, com carácter ordinário (provisório)**, tendo-se utilizado a **Fórmula n.º F07 (cód:1) – Reabilitação profunda de edifícios** - estabelecida na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, até **agosto de 2025**.

O cálculo elaborado a 04.12.2025 resultou na importância de **58.903.19 € + IVA**, da qual deverão ser retidos 10% para reforço de garantia (5.890,32 €).

Face ao exposto, propõe-se:

→ a **aprovação da revisão de preços – cálculo provisório**;

→ a **remessa do referido cálculo à DGFT.Contabilidade**, para efeitos de pagamento, no valor de 62.437,38 € (IVA incluído).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 23.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação: -----

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 23.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 29.12.2025, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, exarou o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 30.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, exarou o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º, ambos, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a **revisão de preços ordinária - cálculo provisório**, de 04.12.2025, no valor de **58.903,19 € + IVA**, devendo ser retidos 10% para reforço de garantia (5.890,32 €), nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.3 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LUGAR DE BALSELHAS – RUA OUTEIRO DO MOINHO, CAMPO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

Retirado

3.1.1 – PROCESSO Nº. 112-OC/2022, EM NOME DE MARIA LEOCÁDIA FERREIRA DA ROCHA BRANDÃO

LOCAL: RUA LOPES DAS NEVES, 136, 140 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Leocádia Ferreira da Rocha Brandão, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 937/DGU.EAT/2025, datada de 27/10/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Pedro Pinto: *«Em 28.05.2022 a requerente solicitou a concessão de licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada.*

A pretensão foi deferida por despacho de 22.03.2023, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 14.04.2023 foi emitido o alvará de licença de construção e ampliação n.º 35/2023, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria em 15.04.2025.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 03.09.2025 apenas se encontrava em fase de arte de trolha.

Em 11.09.2025 foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, a requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 12/12/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea d) n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 15/12/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea d) n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 15/12/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«À Senhora Vice-Presidente

Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 22/12/2025, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 23/12/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

3.1.2 - PROCESSO Nº. 02/2025/60, EM NOME DE SEMINÁRIO N.ª S.ª DA CONCEIÇÃO DO PORTO LOCAL: AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO - ERMESINDE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

Retirado

4.1.1 - BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO SUPERIOR: ABERTURA DE CANDIDATURAS 2025-2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior: abertura de candidaturas 2025-2026”, instruído com a informação técnica n.º 231/2026, datada de 07/01/2026, subscrita por Iolanda Jorge Moreira Martins, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O desenvolvimento de sociedades democráticas exige cada vez mais a implementação de políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades e de resultados, que se traduz na aposta da qualificação enquanto meio privilegiado para a promoção da coesão social e económica. O Município de Valongo reconhece a existência de novos desafios e novas responsabilidades, designadamente de garantir condições de igualdade de oportunidades de permanência e de sucesso académico no ensino superior.

A Autarquia pretende, nesse caso, assegurar que todos os alunos e alunas, independentemente da sua condição social, possuam as condições e recursos que lhes permitam manter-se no ensino superior e concluir os seus estudos. A atribuição de uma bolsa de estudos pode permitir o seguimento de estudos no ensino superior, incentivando assim, a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho de Valongo, melhorando dessa forma o tecido humano e económico do concelho, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do mesmo.

Propõe-se então, e no seguimento da atribuição de bolsas de estudo desde o ano letivo 2016-2017, iniciar o processo de atribuição de Bolsas de Estudo 2025-2026 a residentes no concelho de Valongo (conforme regulamento) e no âmbito do descrito na presente informação.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- O prazo de candidaturas decorra entre 20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026.
- O montante a atribuir a cada bolseiro/a seja de 750€ para um limite máximo de 50 bolsas, ou seja, até ao total de 37.500€.

Mais se informa que a verba a cabimentar está prevista em orçamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 do art.º 6 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, Regulamento n.º 39/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 12 de janeiro de 2021.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Mendes, em 07/01/2026, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 07/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 07/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

No âmbito da apreciação do ponto em discussão, usou da palavra o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que declarou que o seu grupo iria votar favoravelmente a proposta apresentada. Não obstante, entendeu deixar registado um alerta quanto à necessidade de revisão futura do respetivo regulamento, propondo que os serviços municipais ponderem a introdução de critérios de exclusão baseados no nível de rendimentos dos candidatos.

Explicitou que, na sua perspetiva, o regulamento vigente não estabelece limites adequados, permitindo que agregados familiares com rendimentos elevados possam beneficiar do apoio, nomeadamente em situações em que o número de

candidaturas seja reduzido. Considerou, assim, que deveria ser definido um limiar de rendimento per capita, ajustado à dimensão do agregado familiar, de forma a assegurar que o apoio se destina efetivamente à classe média, excluindo situações em que não se verifique necessidade económica. Concluiu reiterando o sentido de voto favorável, condicionado à expectativa de futura melhoria do regulamento.

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, manifestou concordância com a preocupação expressa, referindo que tal matéria já havia sido anteriormente objeto de reflexão conjunta. Sublinhou que o objetivo do Município passa, precisamente, por apoiar a classe média, garantindo que os recursos disponíveis beneficiem quem efetivamente necessita. Acrescentou que este tipo de apoio visa promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, evitando que fatores económicos constituam um obstáculo à prossecução de estudos.

Por seu turno, o Senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, corroborou a necessidade de revisão dos critérios, reconhecendo pertinência à proposta apresentada. Todavia, salientou que, no caso em apreço, a situação dificilmente se colocará, atendendo ao histórico de atribuição de bolsas, sendo que, em anos anteriores, foram atribuídas cerca de duzentas bolsas, número que foi agora reduzido para cinquenta. Acrescentou ainda que os candidatos já beneficiários de bolsa social do Ministério da Educação se encontram excluídos do presente regime, o que contribui para que os apoios sejam direcionados para agregados com menores rendimentos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 6 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, Regulamento n.º 39/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 12/01/2021, por **unanimidade**, aprovar a abertura do período de candidaturas das Bolsas de Estudo do Município de Valongo 2025-2026, bem como o seu montante e número de bolsas a atribuir, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – JANEIRO/2026 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – janeiro/2026 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios”, instruído com a informação técnica n.º 248/2026, datada de 07/01/2026, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve: “1. Tendo em consideração os procedimentos definidos e, superiormente, aprovados no âmbito do processo de Transferência de Competências no domínio da Ação Social para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, para a avaliação dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais apresentados pelos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS de Valongo – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo - sou a informar que a Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção de Valongo (com perfil de acesso à Plataforma/Aplicação do Sistema de

Informação da Segurança Social) procedeu à análise e avaliação das 113 Propostas apresentadas para o mês de janeiro de 2026.

2. As 113 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 19 838,00€ (dezanove mil, oitocentos trinta e oito euros).

3. Após a avaliação técnica da Coordenadora, foram validadas/aprovadas **104 propostas, no montante global de 16 693,00€ (dezasseis mil, seiscientos e noventa e três euros)** cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como ao Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, tendo em consideração o Regime Jurídico de Proteção de Dados e o acesso a informação muito sensível de pessoas e suas famílias, nomeadamente daquelas que se encontram em situação de especial vulnerabilidade e precariedade económica.

4. Assim, passo a apresentar o quadro/síntese relativo às 113 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais avaliadas, com a distribuição por Área Territorial e tipologia/finalidade da proposta:

MÊS	ÁREA	N.º PROPOSTAS	VALOR PROPOSTO	FINALIDADE *								N.º PROP. APROV.	VALOR APROVADO	FUNDAMENTAÇÃO (NÃO APROVADAS)
				A1	A2	A3	B1	B2	C	D				
JANEIRO	ALFENA	6	795,00 €	1			3			2	6	795,00 €		
	CAMPO	5	625,00 €	1	1	1				2	4	375,00 €	c/grande diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação e sit. Econ. Recentemente alterada	
	ERMESINDE	45	6 395,00 €	16	3	1	7	2		16	42	5 630,00 €	c/baixas despesas; grande diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação; c/rend. trabalho não considerado p/ capitação;	
	SOBRADO	7	783,00 €	2	1	1	2	1			7	783,00 €		
	VALONGO	50	11 240,00 €	34	3		1	3	1	8	45	9 110,00 €	c/grande diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação; capitação superior ao valor de referência; sit. Económica não atualizada; baixas despesas	

LEGENDA:

A - DESPESAS RELACIONADAS COM A HABITAÇÃO:

A1 - Renda / amortização / alojamento temporário

A2 - serviços essenciais (água, energia)

A3 - equipamentos

B - SAÚDE

B1 - medicação

B2 - outros não comparticipados pelo SNS (próteses, dietas)

C - EDUCAÇÃO

D - SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES BÁSICAS DIVERSAS / a

5. Em face do exposto, propomos que a Câmara Municipal de Valongo delibere, ao abrigo nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março, **sobre a atribuição de 104 Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para o mês de janeiro de 2026, no montante global de 16 693,00€ (dezasseis mil, seiscentos e noventa e três euros)** que se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade, cujo pagamento contribuirá para a elevação dos seus níveis de bem-estar social e minimizará a situação de fragilidade socioeconómica.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 07/01/2026:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior,”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março, por **maioria**, aprovar a atribuição de 104 Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para o mês de janeiro de 2026, no montante global de 16 693,00€ (dezasseis mil, seiscentos e noventa e três euros) que se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade, cujo pagamento contribuirá para a elevação dos seus níveis de bem-estar social e minimizará a situação de fragilidade socioeconómica, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

5.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA O ALUGUER DE AUTOCARROS PARA DIVERSAS ATIVIDADES - ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 0017/DGFFC.UCPA/26, datada de 07 de janeiro de 2026, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02.12.2025, foi autorizada a abertura de um procedimento por concurso público, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP

Três empresas apresentaram proposta de preços, tendo o Júri elaborado o relatório preliminar de análise das propostas, e deliberado por unanimidade excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes “**Auto Viação Pacense, Lda.**”, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º, tendo em conta a não apresentação do documento relativo à proposta de preços intitulado “Lista das atividades”, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º, ambos do CCP e “**Ovnitur – Viagens e Turismo, S.A.**”, por força do disposto na alínea o) do n.º 2 do art.º 146.º e de acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 2. do art.º 70º, ambos do CCP, tendo em conta que o valor da proposta (325.475,00€) é superior ao preço base (220.000,00€), e admitir a proposta, apresentada pelo concorrente **Valpi Bus – Alberto Pinto & Filhos Transportes Rodoviários, Lda** por cumprir com o exigido no procedimento.

O Júri decidiu ainda, na sequência do exposto, e da análise da proposta admitida propor a adjudicação deste procedimento ao concorrente **Valpi Bus – Alberto Pinto & Filhos Transportes Rodoviários, Lda.**

Nos termos do artigo 147º, do CCP, foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, tendo os mesmos disposto de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre o conteúdo do relatório preliminar, não tendo nesta fase nenhum concorrente exercido o seu direito de pronúncia.

Pelo atrás exposto coloca-se à consideração superior a aprovação do relatório final, e a adjudicação ao concorrente **Valpi Bus – Alberto Pinto & Filhos Transportes Rodoviários, Lda.**, da prestação de serviços de aluguer de autocarros para diversas atividades, pelos valores unitários apresentados por autocarro, e até ao montante total de 216.222,03€ (duzentos e dezasseis mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um período de 12 meses.

Para efeitos do determinado no artigo 98.º do CCP, coloca-se também à consideração superior a aprovação da minuta do contrato, que deverá ser reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Caso haja deliberação de aprovação deverão ser remetidas as notificações, em anexo, a comunicar aos concorrentes a decisão e a solicitar ao adjudicatário o envio dos documentos de habilitação exigidos no ponto 9. do Programa do Concurso, bem como no artigo 81.º do CCP, assim como a aprovação da minuta do contrato.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 07/01/2026, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara: Concorro com a adjudicação proposta na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a adjudicação é competência deste órgão municipal. À consideração superior”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 08/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do CCP, por **maioria**, com base na informação prestada:

- 1) Aceitar e aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso e, consequentemente, adjudicar a prestação de serviços de aluguer de autocarros para diversas atividades, por um período de 12 (doze) meses, à empresa **Valpi Bus – Alberto Pinto & Filhos Transportes Rodoviários, Lda**, pelos valores unitários apresentados por autocarro, até ao montante total de 216.222,03€ (duzentos e dezasseis mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2) Aprovar a minuta do contrato, anexa, nos termos do disposto no art.º 98 do CCP;
- 3) Aprovar, nos termos do artigo 77º do CCP, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP e no ponto 9. do Programa de Concurso, bem como a aprovação da minuta do contrato.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Usou da palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que, declarou que o seu grupo solicitaria a retirada do mesmo da ordem de trabalhos, por considerar que o processo não se encontra devidamente instruído. Esclareceu que tal posição se deve, designadamente, à ausência da minuta do contrato, elemento que reputa de essencial para uma análise rigorosa e fundamentada, não se mostrando disponível para proceder à sua apreciação de forma apressada. Assim, propôs que o assunto seja reagendado para a próxima reunião, de modo a permitir uma avaliação cuidada e completa.

Acrescentou, ainda, que subsistem dúvidas relevantes quanto ao teor do caderno de encargos, designadamente no que respeita à definição clara do tipo de público-alvo e n.º de participantes, das datas do plano de atividades, da coerência em termos de conteúdo de estruturação e da previsão de execução de serviços adicionais durante a vigência do contrato. Referiu que, nos termos aí constantes, se prevê que a autarquia poderá solicitar à entidade adjudicatária a apresentação de orçamento para esses serviços, questionando, contudo, se tais valores deverão corresponder aos mesmos preços unitários inicialmente contratados ou se poderão ser distintos, salientando não se encontrar essa questão devidamente clarificada no documento. Considerou, por isso, que esta indefinição poderá ter implicações relevantes na execução contratual, justificando uma análise mais aprofundada antes de qualquer deliberação.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, não concordando colocou o ponto em votação.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

Interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Os vereadores do PSD abstiveram-se porque, para além das questões todas que este concurso levantou em termos da sua composição, quer em termos de plano de atividades, têm, também, algumas reservas relativamente a algumas questões que constam do caderno de encargos que não são muito explícitas e poderiam ser melhoradas.”

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos _____.